



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

pmbssul@wln.com.br

DECRETO Nº 1.253, de 06 de abril de 2009

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

I – Representes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Angela Crestina Merlo (representando o Dep. Municipal de Educação)

Suplente: Rosilda Maria Girardi

Titular: Emerson Pilonetto

Suplente: Marino Molinetti

II – Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Silvana Folle

Suplente: Rozana Cristina Pazin

III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Cleudete Drancka

Suplente: Alaídes Maria Fianco Pilonetto

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais:

Titular: Elisa Helena Gemi Belé

Suplente: Maria de Lurdes Pilonetto Recalcatti

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Darci Rigon

Suplente: Ademir Risso

Titular: Lucinda Zanotti de Moraes

Suplente: Neuza Zanella Nesello



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

pmbssul@wln.com.br

VI – Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Eva Lindamir Filachovski

Suplente: Renan Baggio

Titular: Luciane Gross Trindade (indicado pela entidade de estudantes secundaristas)

Suplente: Gilberto Vargas

VII – Representante do Conselho Tutelar:


Titular: Gislene Cardoso

Suplente: Alcindo Nunes

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.172, de 14.11.2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2009.


Elson Munaretto
Prefeito Municipal

Publicado em 09/04/09
Órgão Diário do Sudoeste

